



PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA
ESTADO DO PARANÁ

RUA: Elpidio dos Santos, Nº 541 - Telefax (46) 3245-1130
CEP. 85.548-000 - Honório Serpa - Paraná

DECRETO Nº 60/2021 de 03 de fevereiro de 2021.

Súmula: Dispõem sobre a gratificação ao servidor municipal Joilson Santos.

O Prefeito Municipal de Honório Serpa, estado do Paraná, senhor LUCIANO DIAS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista a Lei Municipal 755/2017 de 22 de novembro de 2017 artigos 1º, Inciso V e 6º inciso II.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica concedido ao servidor municipal **Joilson Santos**, matrícula 437501, ocupante do cargo de motorista de veículo leve a gratificação de 50% (cinquenta por cento) sobre o seu salário base.

Artigo 2º - Este decreto retroage seus efeitos a 01 de fevereiro de 2021, e após sua publicação revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, estado do Paraná, aos 03 dias do mês de fevereiro de 2021.


Luciano Dias
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 60/2021 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021

Súmula: Dispõem sobre a gratificação ao servidor municipal Joilson Santos.

O Prefeito Municipal de Honório Serpa, estado do Paraná, senhor LUCIANO DIAS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista a Lei Municipal 755/2017 de 22 de novembro de 2017 artigos 1º, Inciso V e 6º inciso II.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica concedido ao servidor municipal **Joilson Santos**, matrícula 437501, ocupante do cargo de motorista de veículo leve a gratificação de 50% (cinquenta por cento) sobre o seu salário base.

Artigo 2º - Este decreto retroage seus efeitos a 01 de fevereiro de 2021, e após sua publicação revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, estado do Paraná, aos 03 dias do mês de fevereiro de 2021.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jones de Almeida
Código Identificador:F02B1F41

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 04/02/2021. Edição 2194
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>